

DECRETO MUNICIPAL Nº 345 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Registrado e Publicado
Em 13 de Dezembro de 2023
por [assinatura] Matr: 49323

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho, da Lei Municipal 1.049 de 05 de outubro de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal de conceder gratificação para aquisição de uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS de Paudalho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.049/2022:

DECRETA:

Art. 1º A da Lei Municipal 1.049 de 05 de outubro de 2022, que concede gratificação para aquisição de uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS de Paudalho fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A gratificação será destinada ao Agente Comunitário de Saúde e será paga a título de indenização de forma anual entre os meses de agosto a dezembro.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer normatização de padronização dos uniformes.

Art. 4º O auxílio Uniforme será pago em parcela única até o último dia do mês de dezembro, no montante de R\$ 510,15 (quinhentos e dez reais e quinze centavos).

Art. 5º O auxílio uniforme não será incorporado a remuneração ou proventos dos servidores, bem como, não sofrerá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º O valor recebido a título de auxílio uniforme será utilizado integralmente na compra, para fins deste Decreto, e obrigatoriamente dos itens e quantitativos indicados a seguir:

- I. Camisa Manga Longa (02 UNIDADES)
- II. Boné (01 UNIDADE)
- III. Mochila Lona (01 UNIDADE)
- IV. Camisa Malha (02 UNIDADES)
- V. Jaqueta (01 UNIDADE)
- VI. Crachá (01 UNIDADE)

Art. 7º A prestação de contas do auxílio uniforme deverá ser realizada para a Secretaria Municipal de Saúde, os servidores deverão apresentar requerimento

conforme Anexo I deste Decreto, acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou Recibo.

Parágrafo Único: A prestação de contas deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias do recebimento efetivo dos uniformes conforme data de Recibo de Entrega pelo prestador do serviço, podendo o prazo ser renovado por igual período, com justificativa prévia, a qual deverá ser aceita ou não pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 8º As Notas fiscais e ou Recibos apenas serão aceitas se estiverem com os dados completos do prestador do serviço, tais como:

- I. O número de ordem, série e subsérie;
- II. A data de emissão;
- III. O nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;
- IV. A discriminação da mercadoria: qualidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

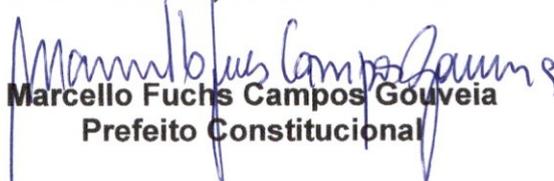
Art. 9º. Havendo discordância quanto à aceitabilidade da prestação de contas será encaminhada para a Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica para parecer e devidos procedimentos à luz da legislação vigente.

§ 1º Em caso de indeferimento nas prestações de contas o servidor será notificado para no prazo de 10 (dez) dias sanar as irregularidades apontadas.

§ 2º Caso o servidor não preste contas no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 7º, ou sendo notificado para sanar irregularidade e não o fizer no prazo estabelecido no parágrafo anterior, responderá Processo Administrativo, sujeito à devolução dos valores recebidos além de outras sanções aplicáveis em virtude das irregularidades aplicadas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS AUXÍLIO UNIFORME

À Secretaria Municipal de Saúde.

Paudalho, ____/____/____.

Eu, _____,
matrícula _____, CPF _____,

DECLARO que adquiri: Camisa Manga Longa (02 UNIDADES); Boné (01 UNIDADE); Mochila Lona (01 UNIDADE); Camisa Malha (02 UNIDADES); Jaqueta (01 UNIDADE) e Crachá (01 UNIDADE), com a pecúnia recebida à título de auxílio uniforme no valor de R\$510,15 (quinhentos e dez reais e quinze centavos) e venho por meio desta prestar contas do recebimento do auxílio, conforme ~~NOTA FISCAL DE Nº~~ E/OU ~~RECIBO DE Nº~~ _____, que segue em anexo.

Construindo um novo amanhã!